



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DRACENA, 22-03-21

PRESIDENTE

LEI Nº 4.846

DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**, destinado à execução de obras de infraestrutura no município, com recurso de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura e Habitação

02.11.01 26.451.0011 1.012 – Perfilamento Asfáltico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R\$-616.000,00
02.11.01 26.451.0011 1.013 – Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R\$-234.000,00
02.11.01 26.451.0011 1.014 – Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 07 – Operações de Crédito	R\$-520.000,00
Total.....	R\$-1.370.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de março de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSO EM DRACENA, PMS, CLAUDINE MILLER 19/03/2021 13:21 000480

PC-008
CM-010